



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2903/2020

Data da disponibilização: Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS Corregedora</p> <p>Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS Vice-Corregedora</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

**Presidência**

Ato

Ato

**Portaria**

PORTARIA TRT/SEIM/0001, de 08 de janeiro de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta no expediente e-PAD n. 425/2020, resolve SUSPENDER,

"ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento da Vara do Trabalho de Almenara nos dias 13 de janeiro (Emancipação Político Administrativa do Município) e 24 de junho (Dia de São João Batista, Padroeiro da Cidade), nos termos da Lei Municipal n. 1.321/2013, de 21 de maio de 2013.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2020.

(a) JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

**Portaria SEIM 003/2020**

PORTARIA TRT/SEIM/0003, de 29 de janeiro de 2020.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que dispõe o art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando as consequências das chuvas que atingiram o Estado de Minas Gerais nos últimos dias, sendo público e notório que as águas invadiram prédios, inclusive públicos, estabelecimentos comerciais e escritórios de advocacias;

Considerando que as águas deterioraram vias públicas, dificultando a circulação de pessoas e veículos em várias localidades;